

Id:0F8BD3573ECC635C

Id:0E288DDEE14263AE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA JOANA D'ARC NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.

LICITANTES	JULGAMENTO
FORTES CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI	INABILITADA - Empresa está em desacordo com o item 4.8.3 do edital.
J A DA COSTA ENGENHARIA ME	HABILITADA
J A C SÁ EIRELI	INABILITADA - Empresa não atendeu ao item 4.6 - c do edital.
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	HABILITADA
PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA	HABILITADA
HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	HABILITADA
3D CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA
ALEXANDRE SILVA - SERVSEG	INABILITADA - Empresa não atendeu aos item 4.7.1; 4.8; 4.8.3.

Ficam os interessados intimados por meio deste aviso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso na imprensa oficial. O inteiro teor da Ata de Julgamento de Habilitação supra encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Licitações.

Ilha Grande (PI), 12 de abril de 2022.

Taliny Erika de Sousa Mesquita
Presidente da CPL

Id:12525E47F9E063AB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.1502/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARTINS RIBEIRO, 220, CENTRO, ILHA GRANDE-PI, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Antonio Defrisio Ramos Farias doravante denominado abreviadamente de LOCATÁRIO, e de outro lado, DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), inscrito no CNPJ sob o nº 06.550.586/0018-92, com sede à Avenida Martins Ribeiro, 314, Centro, Ilha Grande-PI, neste ato representada por Eduardo de Oliveira Furtado, inscrito no CPF nº 772.748.813-53 e RG nº 1.488.050 SSP-PI, a seguir denominado LOCADOR, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convenção o presente Contrato, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo constitui:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste termo.
b) o reajuste do valor mensal da locação, a contar da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do instrumento contratual, o valor do aluguel será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado até Fev/2022 (último 12 meses) passando então o valor mensal para R\$ 3.035,43 (três mil, trinta e cinco reais e quarenta e três centavos). Índice utilizado IPCA - Variação do índice: 10,38%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se nos arts. 57 e 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 14 de fevereiro de 2022

Antonio Defrisio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Eduardo de Oliveira Furtado
DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.1502/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. MARTINS RIBEIRO, S/N, CENTRO, ILHA GRANDE - PI, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Antonio Defrisio Ramos Farias, doravante denominado abreviadamente de LOCATÁRIO, e de outro lado, DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), inscrito no CNPJ sob o nº 06.550.586/0018-92, com sede à Avenida Martins Ribeiro, 314, Centro, Ilha Grande-PI, neste ato representada por Eduardo de Oliveira Furtado, inscrito no CPF nº 772.748.813-53 e RG nº 1.488.050 SSP-PI, a seguir denominado LOCADOR, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convenção o presente Contrato, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo constitui:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
b) o reajuste do valor mensal da locação, a contar da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do instrumento contratual, o valor do aluguel será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado até Fev/2022 (último 12 meses) passando então o valor mensal para R\$ 1.821,26 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). Índice utilizado IPCA - Variação do índice: 10,38%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se nos arts. 57 e 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 14 de fevereiro de 2022

Antonio Defrisio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Eduardo de Oliveira Furtado
DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

Id:13B5A3C0576A61AC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO II - PP. Nº: 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

MODALIDADE: PRECÃO PRESENCIAL 010/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.433.267/0001-26

VALOR:

ITEM 31 - MICROCOMPUTADOR CORE I5: R\$29.945,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) TOTAL

ITEM 32 - MODULO ISOLADOR 300VA: R\$2.095,00 (DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS) TOTAL

ITEM 37 - NO-BREAK 700VA: R\$1.917,00 (MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS) TOTAL

ITEM 42 - ROTEADOR WIRELESS: R\$1.090,00 (MIL E NOVENTA REAIS) TOTAL

FONTE DE RECURSOS: 600 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 540 - FUNDEB; 541 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT; 542 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT; 621 - SUS GOVERNO ESTADUAL; 600 - SUS GOVERNO FEDERAL; 601 - SUS GOVERNO FEDERAL; 660 - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; 44.90.52.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2022

Jonleidon Rocha Rodrigues
Pregeiro

EM BRANCO

Id:10EF18CF9C5661B6

Id:0047D72B39DE60F7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



MUNICÍPIO DE JAICÓS
Praça Angelo Borges, S/N
06.553.762/0001-00 Exercicio: 2022

DECRETO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1137

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

PORTARIA PMS Nº 076/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Presencial nº 010/2022 – CONTRATO II, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LAÍS PINHEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

MARIA JOSE
DE SOUSA
MOURA/115878436
8794368

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos objetos contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA/115878436
B

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA/115878436
Data: 2022.04.12 11:15:39 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
299.324.238-19

JAICÓS, 01 de fevereiro de 2022

R. DE A. CHAVES NETO EIRELI
CONTADOR CRCPI 0064930-1
04.417.667/0001-45

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$224.384,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		224.384,98	
02	14 00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB	
1013	12.361.1363.2053.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 30%	83.725,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
1014	12.361.1363.2053.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 30%	47.389,82
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1015	12.361.1363.1057.0000	CONST.REF E AMPLD DE UNIDADES ESCOLARES/URBANA	58.522,18
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1016	12.361.1363.2053.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 30%	13.787,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 2 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1017	12.361.1363.2052.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 70%	20.990,78
	3.1.91.11.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		224.384,98	
		Fontes de Recurso	
		540 00	140.659,93
		541 00	83.725,05

DECRETO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1137

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.